



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 033/2024

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 02 de outubro de 2024, às 18:00 horas (quarta-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

2ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 061/2024 - RELATOR – Dr. MARLISSON DE CARVALHO GREGORIO

JOGO: A. Desportiva Guarany (Porto da Folha) X Esporte Clube Propriá, realizado no dia 21 de setembro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol / Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: Aeliton Santos de Araujo (Profis./ Propriá) – art. 258, II e art. 243-F do CBJD.

Edivan Torres de Araújo (Profis. / Guarany) – art. 254-A, I do CBJD.

Jeanderson Ribeiro Matos (Profis./ Propriá) – art. 254-A, I do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, ao atleta Aeliton Santos de Araújo foi aplicada a suspensão em 4 partidas e mais a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela conduta tipificada no art. 243-F do CBJD e, em concurso material, recebeu também a suspensão de mais 1 partida pela conduta tipificada no art. 258, II do CBJD, totalizando a suspensão em 5 partidas. Também por unanimidade, foi aplicada ao atleta Edivan Torres de Araujo a suspensão em 4 partidas ao atleta Jeanderson Ribeiro Matos foi aplicada a suspensão em 5 partidas, com base no art. 254-A, I do CBJD.

PROCESSO Nº 062/2024 – RELATOR – Dr. RAPHAEL DANTAS MENEZES

JOGO: Cotinguiba Esporte Clube X Associação Desportiva Aracaju, realizado no dia 21 de setembro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol / Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: Julio Cesar Santana Guimaraes (Profis./Cotinguiba) – art. 243-F, §1º do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi desclassificada a imputação trazida na denúncia para aplicar o disposto no art. 258, aplicando ao atleta Julio Cesar Santana Guimarães a suspensão em 2 partidas, com base no art. art. 243-F, §1º do CBJD.

PROCESSO 063/2024 – RELATOR – Dr. LUCAS JHUAN CAMPOS FERREIRA

JOGO: Clube Atlético Rosário Central X Socorro Sport Clube, realizado no dia 20 de setembro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol/Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: Socorro Sport Clube (Profis.) art. 203 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aplicada ao Socorro Sport Clube a penalidade de multa no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e perda de 3 pontos em favor da equipe adversária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO 064/2024 – RELATOR – Dr. JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA SANTOS

JOGO: Santa Cruz Futebol Clubel X Barra Futebol Clube, realizado no dia 22 de setembro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol / Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: Milton Ferreira Ramos Júnior (Profis./Barra F. C.) – art. 254-A, II do CBJD.

David França Menezes (Profis./ Santa Cruz) – art. 254-A, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aplicada ao atleta Milton Ferreira Ramos Júnior a suspensão em 5 partidas e ao atleta David França Menezes foi aplicada a suspensão em 4 partidas, ambos com base no art. 254-A, II do CBJD.

Presentes:

Dr. Daniel da Silva Barreto (Presidente)

Dr. Fábio Henrique dos Anjos Melo (Procurador)

Dr. Lucas Jhuan Campos Ferreira

Dr. Marlisson de Carvalho Gregório

Dr. Raphael Dantas Menezes

Aracaju (SE), 03 de Outubro de 2024.

Dra. Jéssica Mirelly S. Silva
Secretária do TJD/FSF